INDICAÇÃO N° 1184/2026

Indica ao Prefeito Municipal a inclusão de dispositivos tendentes à conceituação de imóveis não edificados, não utilizados e subutilizados, bem como a forma, a localização e os critérios para aplicação do IPTU progressivo no tempo, no novo Plano Diretor Municipal, conforme especifica.

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão de dispositivos tendentes à conceituação de imóveis não edificados, não utilizados e subutilizados, bem como a forma, a localização e os critérios para aplicação do IPTU progressivo no tempo, no novo Plano Diretor Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico urbanístico municipal, especialmente no que se refere à efetivação do IPTU progressivo no tempo como instrumento de indução ao cumprimento da função social da propriedade urbana.

Conforme manifestação técnica da Procuradoria-Geral do Município no Parecer n° 272/2025 – PGM/FOZ, há lacunas relevantes na legislação municipal vigente, notadamente quanto à ausência de definição legal das categorias de imóveis "não edificados" e "não utilizados", o que inviabiliza a aplicação do IPTU progressivo nessas hipóteses, em razão do princípio da legalidade tributária.

Além disso, verificou-se a necessidade de maior detalhamento normativo quanto à delimitação territorial e aos critérios de incidência do instrumento, em

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45C0-2A4B-6CF5-30DC e informe o código 45C0-2A4B-6CF5-30DC

conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Resolução nº 34/2005 do Conselho das Cidades.

Ressalta-se que a ausência desses elementos compromete a segurança jurídica dos atos administrativos e pode acarretar a nulidade de lançamentos tributários, além de limitar a atuação do Poder Público no combate à retenção especulativa de imóveis urbanos.

Nesse contexto, a revisão do Plano Diretor apresenta-se como oportunidade adequada para suprir tais lacunas, promovendo a integração entre o planejamento urbano e a política tributária, bem como garantindo maior efetividade aos instrumentos de desenvolvimento urbano.

Dessa forma, a presente indicação visa fortalecer a política urbana municipal, assegurando maior eficiência na utilização do solo urbano e contribuindo para o desenvolvimento ordenado da cidade.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

Valentina
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45C0-2A4B-6CF5-30DC e informe o código 45C0-2A4B-6CF5-30DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45C0-2A4B-6CF5-30DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 30/03/2026 11:45:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/45C0-2A4B-6CF5-30DC